

TC 037.784/2012-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Caxias - MA.

Responsável: Marcia Regina Serejo Marinho (334.233.343-04)

DESPACHO

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério dos Transportes, em razão de supostas irregularidades apuradas na execução e prestação de contas do Convênio TT-192/2003 (Siafi 486.843).

2. A unidade técnica realizou, por delegação de competência do Exmo. Ministro Augusto Nardes, então relator do processo, a citação da Sra. Márcia Regina Serejo Marinho, para que recolhesse o valor do débito e/ou apresentasse alegações de defesa sobre a omissão no dever de prestar contas, a não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e pela perda do prazo legal para prestar as contas devidas.

3. Transcorrido o prazo regimental, a responsável manteve-se silente, não tendo encaminhado qualquer resposta. Por esse motivo, a Secex/MA elaborou proposta de mérito, que, posteriormente, contou com o aval do Ministério Público junto ao TCU.

4. Todavia, compulsando o aviso de recebimento do Ofício 2213/2013-TCU/SECEX-MA (peça 33), verifico que o expediente foi enviado para endereço distinto do da responsável, anteriormente identificado na instrução da unidade técnica (peça 30). Frisa-se que este endereço, o da instrução, corresponde ao mesmo registrado no banco de dados da Receita Federal.

5. Dessa forma, tendo em vista que não restou comprovada a efetiva entrega do expediente citatório no endereço da responsável, **determino** o retorno dos autos à Secex/MA para que seja renovada a citação da responsável.

6. Em seguida, deve-se remeter o processo a este Gabinete, via Ministério Público.

Gabinete do Ministro, 23 de maio de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator